



DECRETO NÚMERO 5692 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

“Delimita o leito carroçável da Rua Projetada, no Bairro Perequê-Mirim.”

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de oficializar a delimitação do leito carroçável da Rua Projetada, no Bairro Perequê-Mirim;

Considerando que, conforme Certidão nº. 66/2013 expedida pela Gerência de Expediente, Documentação e Protocolo, a Rua possui largura média de 4,00 metros de largura;

Considerando que referida Rua se encontra regularmente cadastrada na lista de logradouros públicos sob nº. 026-0440, conforme Certidão nº. 456/2012, expedida pela Gerência de Expediente, Documentação e Protocolo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delimitado em 3,00 (três) metros de largura, o leito carroçável da Rua Projetada, no Bairro Perequê-Mirim, regularmente cadastrada na lista de logradouros públicos sob nº 026-0440.

Art. 2º - O passeio público localizado no lado direito, face norte da referida Rua, fica delimitado em 1,00 metros de largura em toda sua extensão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de abril de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RINALDO ANTONIO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Arquitetura e Planejamento Urbano

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/egpp